



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2066, quinta-feira, 06 de outubro de 2022

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 627, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Acrescenta a Seção IX ao Capítulo V da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, que Institui o Código de Posturas no Município de Joinville, para introduzir regras com objetivo de desestimular a prática de ilícitos no Município, envolvendo Objetos de Material Metálico.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica acrescentado a Seção IX ao Capítulo V da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, que institui o Código de Postura no Município de Joinville, com a seguinte redação:

#### Capítulo V DA ORDEM PÚBLICA

Seção I .....

.....

Seção IX

DA ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA  
DESESTIMULAR PRÁTICAS ILÍCITAS ENVOLVENDO OBJETOS DE MATERIAL  
METÁLICO

“Art. 191-A Fica autorizado o Poder Executivo a dispor sobre a aplicação de medidas administrativas de prevenção e combate ao roubo, furto e receptação de cabos, fios metálicos, geradores, baterias, transformadores e placas metálicas no Município de Joinville.

Art. 191-B Considera-se material metálico, para fins desta Lei, os fios de cobre e alumínio e, por semelhança, a fibra ótica utilizada para a transmissão de sinais de áudio, vídeo e dados telefônicos.

Art. 191-C VETADO.

Art. 191-D Os estabelecimentos privados e o profissional autônomo que exercer a atividade de comércio de resíduos e sucatas metálicos deverão emitir Nota Fiscal nos termos de sua legislação fiscal em vigor.

§ 1º Os estabelecimentos privados e o profissional autônomo que realizar a compra e venda das matérias primas descritas no caput do art. 191-A, deverão manter livro próprio, planilha ou em sistema de notas fiscais, para o registro de todas as operações que envolvam a comercialização de cabos, fios metálicos, geradores, baterias, transformadores e placas metálicas.

§ 2º Os estabelecimentos privados e o profissional autônomo que realizar a compra de cabos, fios metálicos, geradores, baterias, transformadores e placas metálicas de terceiros, pessoa física, deverá solicitar ao fornecedor uma declaração na qual constará os dados pessoais completos de quem está vendendo a matéria-prima, declarando ao final a responsabilidade e a procedência lícita dos produtos comercializados, podendo ser substituído pelo documento fiscal.

§ 3º As declarações emitidas, em conjunto com a cópia dos documentos pessoais dos fornecedores das matérias primas, deverão ser mantidas em livro próprio, com as Notas Fiscais fornecidas pelos estabelecimentos privados e pelo profissional autônomo, os quais servirão de prova da licitude do ato, da procedência e comercialização destes produtos.

Art. 191-E Na infração a qualquer dispositivo desta Seção será imposta as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de um (01) uma a cinco (05) UPMs;

III - em caso de reincidência, aplicar-se-á suspensão do Alvará por até 30 (trinta) dias, apreensão da mercadoria ou objetos e multa descrita no item II;

IV - em caso de reincidência ao item III, aplicar-se-á suspensão do Alvará por até 60 (sessenta) dias, apreensão da mercadoria ou objetos e multa descrita no item II.

Art. 191-F Caberá aos órgãos responsáveis a devida fiscalização do cumprimento desta Lei.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em até 90 (noventa) dias, no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 5/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Pastor Ascendino Batista



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2022, às 21:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014548687** e o código CRC **88D6D5B4**.

**DECRETO Nº 50.896, de 06 de outubro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de Julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula Santos Oliveira, matrícula 57.198, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014542652** e o código CRC **791C5939**.

## DECRETO Nº 50.893, de 06 de outubro de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de Julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Odilson Batista Santos Filho, matrícula 57199, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014542459** e o código CRC **E87ABC0F**.

**DECRETO N° 50.895, de 06 de outubro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de Julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Leonise Schmitt Tomasini, matrícula 57.201, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014542518** e o código CRC **85E4F14A**.

**DECRETO N° 50.903, de 06 de outubro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 10 de outubro de 2022:

- Diego Tamanini, do cargo de Gerente da Unidade Regional de Obras Sudeste.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014533197** e o código CRC **B00018CB**.

**DECRETO Nº 50.904, de 06 de outubro de 2022.**

**Altera a nomenclatura do cargo de Gerente da Unidade Regional de Obras Leste, constante no Decreto nº 49.821, de 19 de agosto de 2022, que promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, que estabelece a estrutura administrativa e competências dos órgãos da Administração Direta do Município de Joinville, cria funções gratificadas e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º O cargo de Gerente da Unidade Regional de Obras Leste, constante no Decreto nº 49.821, de 19 de agosto de 2022, passa a ser denominado de Gerente da Unidade Regional de Obras Nordeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de outubro de 2022.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014534060** e o código CRC **CF2ED757**.

**DECRETO Nº 50.894, de 06 de outubro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de Julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luísa Regis Rodrigues Vaz Teixeira, matrícula 57200, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014542484** e o código CRC **D0521F5C**.

**DECRETO N° 50.905, de 06 de outubro de 2022.**

**Altera a nomenclatura do cargo de Gerente da Unidade Regional de Obras Nordeste, constante no Decreto n° 49.345, de 02 de agosto de 2022, que promove alteração de nomenclatura.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei n° 9.219, de 12 de julho de 2022, que estabelece a estrutura administrativa e competências dos órgãos da Administração Direta do Município de Joinville, cria funções gratificadas e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1° O cargo de Gerente da Unidade Regional de Obras Nordeste, constante no Decreto n° 49.345, de 02 de agosto de 2022, passa a ser denominado de Gerente da Unidade Regional de Obras Sudeste.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de outubro de 2022.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014534198** e o código CRC **47FCA7EB**.

**DECRETO N° 50.892, de 06 de outubro de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 10 de Outubro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Chaiane Aparecida Belin Mira, matrícula 99.509, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014542426** e o código CRC **511F949C**.

**DECRETO N° 50.902, de 06 de outubro de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de Julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Richard Krehnke Nogueira, matrícula 57.205 para o cargo de Professor 6-9 Ano

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014545107** e o código CRC **22995D7C**.

### **DECRETO Nº 50.901, de 06 de outubro de 2022.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 10 de outubro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maristela Ferreira, matrícula 99.510 , para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014545082** e o código CRC **B29EB2E4**.

## **DECRETO Nº 50.909, de 06 de outubro de 2022.**

### **Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de interesse social - REURB-S, da localidade "Urbanização Fátima Martric - bairro Fátima".**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 42.243/2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, cujo Estudo Técnico Ambiental foi aprovado de acordo com Parecer Técnico do órgão municipal competente;

Considerando que o projeto de regularização fundiária se encontra em

conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "Urbanização Fátima Martric", bairro Fátima, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 38 (trinta e oito) lotes

Matrícula do Imóvel: 21.698 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 9.986,53 m²

Área dos Lotes: 7.751,93 m²

Área das Ruas: 2.234,60 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014546435** e o código CRC **3667B008**.

**DECRETO Nº 50.908, de 06 de outubro de 2022.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 160/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas,**

**que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.**

O Prefeito do Município de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 160/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014546368** e o código CRC **43891EEB**.

**DECRETO Nº 50.907, de 06 de outubro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de Julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Olga Sigora Toledo, matrícula 57.206, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014546020** e o código CRC **87D1E9CC**.

**DECRETO Nº 50.906, de 06 de outubro de 2022.**

**Regulamenta o processo de Remoção, Permuta e Ampliação de Carga Horária permitido aos ocupantes de cargos do Magistério e Auxiliares de Educador do quadro de servidores da Secretaria de Educação e unidades escolares.**

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022 que dispõe sobre a Gratificação para professores com carga horária de 40h;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atuação de professores efetivos em todas as turmas e componentes curriculares do Sistema Municipal de Ensino, com vistas a garantir o cumprimento dos 200 dias letivos e o mínimo de 800 horas-aulas, e conseqüentemente a elevação dos indicadores educacionais.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, faz saber:

Art. 1º Os processos de remoção, permuta e ampliação de carga horária de profissionais do Magistério e Auxiliares de Educador serão regidos pelo presente regulamento e pelas demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. As demais normas relativas aos processos de remoção, permuta e ampliação de carga horária, bem como os procedimentos, serão divulgados através de editais específicos e comunicações próprias da Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º O preenchimento das vagas, far-se-á na seguinte ordem de prioridade:

- I - Professores excedentes;
- II - Remoção ou Ampliação de Carga Horária;
- III - Retorno da licença sem vencimento;
- IV - Investidura originária decorrente de aprovação em concurso público.

§1º A Secretaria de Educação do Município poderá, sob seu critério, efetuar o processo de Ampliação de Carga Horária em conjunto com o Concurso de Remoção.

## SEÇÃO I DA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Art. 3º O processo de Ampliação de carga horária dependerá, comprovadamente, da carência de profissional, identificada pela Secretaria de Educação, em Unidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 4º O processo de ampliação de carga horária será disciplinado através de Edital, publicado nos canais oficiais de comunicação da Secretaria de Educação do Município, podendo ser deflagrado pelo mesmo órgão.

Art. 5º A homologação das inscrições e dos habilitados será publicada nos canais oficiais de comunicação da Secretaria de Educação do Município.

Art. 6º Poderá ser ampliada a jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de professor, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cujo acréscimo em relação à jornada originária terá caráter variável em relação aos efeitos previdenciários, para o atendimento de necessidades da Administração, condicionada à habilitação nos termos do presente Decreto.

Art. 7º O processo de Ampliação de Carga Horária será precedido de processo

de habilitação.

Art. 8º O processo de habilitação terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação em canal oficial da Secretaria de Educação da listagem final de habilitados, podendo estes servidores ampliar sua carga horária dentro desse período, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, sendo que a simples habilitação não dará, aos servidores, o direito de terem a jornada ampliada.

Art. 9º O processo de habilitação atenderá aos seguintes critérios, cumulativamente:

I - estar em efetivo exercício do cargo na Secretaria de Educação, desenvolvendo atividades de ensino em sala de aula;

II - não ter sofrido penalidade resultante de processo administrativo disciplinar nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação do Edital;

III - não ter nenhuma falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da publicação do Edital.

IV - avaliação de saúde ocupacional e, se necessário, exame clínico e exames complementares, de caráter eliminatório, que serão realizados na Unidade de Saúde do Servidor, que visa aferir a presença de condições plenas de saúde para o exercício da função.

Art. 10. O processo de ampliação de carga horária, quando realizado individualmente, seguirá as seguintes etapas:

I - Habilitação do servidor;

II - Publicação do quadro de necessidades de profissionais das unidades escolares;

III - Disponibilização prioritária na oferta de vagas para professores habilitados que queiram ampliar a jornada de trabalho na unidade escolar em que já atua. Tratando-se de haver professor atuante em duas ou mais unidades, será priorizada a unidade escolar na qual o professor conseguir completar a maior parte de sua carga horária.

IV - Publicação das vagas remanescentes;

V - Ofertas de vagas a todos os interessados habilitados que não tenham efetivado sua ampliação no inciso III.

§1º No caso do inciso III, caso existirem dois ou mais habilitados para a mesma vaga, a ampliação de carga horária será deferida ao professor que com a ampliação complete 40 horas ou mais, ministradas em sua integralidade na mesma unidade escolar. Caso ainda persista o empate, para desempate será priorizado o professor com maior tempo de serviço na unidade escolar.

§2º No caso do inciso V, serão ofertadas o total de vagas por unidade conforme lista de classificação de candidatos habilitados, que respeitará os seguintes critérios:

I - prova de títulos, estes vinculados à área de atuação, excluídos aqueles enquadrados como pré-requisito para a posse no cargo público de professor, devendo os títulos e pesos ser fixados pela Administração no Edital;

II - assiduidade;

III - maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

IV - maior tempo de exercício no cargo atual.

§3º Os critérios mencionados no §2º do Art. 10 serão regulamentadas por edital, conforme mencionado no Parágrafo único do Art.1º.

Art. 11. As atividades a serem feitas, responsabilidades das etapas, cronograma e local de publicação das vagas disponíveis serão disciplinados através do Edital de Ampliação de Carga Horária, conforme Art. 4º.

Art. 12. Os recursos para impugnação do resultado do processo de habilitação aqui regulamentado deverão ser protocolados junto ao Núcleo de Gestão de Pessoas, ou órgão equivalente, da Secretaria de Educação, cujo edital fixará as condições e normas para seu processamento.

Art. 13. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, o interessado terá 2 (dois) dias úteis, após o comunicado, para atender as exigências necessárias, sob pena de ter a sua inscrição cancelada.

Art. 14. O cancelamento das inscrições que não atenderem as condições supracitadas será publicado nos canais de comunicação oficiais da Secretaria de Educação.

## SEÇÃO II

### DO CONCURSO DE REMOÇÃO

Art. 15. O Concurso de Remoção é destinado ao deslocamento voluntário dos membros do magistério e auxiliares de educador de sua lotação atual para outra unidade educacional, sem que se modifique sua carga horária e sua situação funcional.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não substitui os regramentos estabelecidos em Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, quanto à movimentação de ofício dos servidores, no interesse da Administração.

Art. 16. A remoção por permuta se processa a pedido de ambos os interessados.

Parágrafo único. Os permutadores devem ter a mesma categoria funcional, o mesmo regime de trabalho e a mesma habilitação profissional.

Art. 17. A remoção voluntária em estabelecimento de ensino ocorrerá somente através de Concurso de Remoção, por meio de processo de escolha de vagas, a ser deflagrado pela Secretaria de Educação do Município, a cada 2 (dois) anos.

Art. 18. Poderão participar do Concurso de Remoção os cargos contemplados no quadro do magistério e auxiliares de educador, ou aquele que vier a substituir.

Parágrafo único. Para o cargo de auxiliar de educador, ou àquele que vier a substituir, atuante com alunos público-alvo da educação especial, a remoção será oficializada no início do ano letivo após a confirmação da existência da vaga pretendida.

Art. 19. O profissional da educação não poderá ser removido, quando:

- I - Profissionais do magistério e auxiliares de educador em estágio probatório;
- II - Em exercício de mandato eletivo;
- III - Servidor que esteja participando do Programa de Reabilitação Profissional - P.R.P. em situação de remanejamento.

Art. 20. O Concurso de Remoção, a ser feito por meio do processo de escolha de vagas seguirá as seguintes etapas:

- I - Publicação do quadro de necessidades de profissionais das unidades escolares;
- II - Oferta de vagas para profissionais da educação que queiram transferir carga horária de outra(s) unidade(s) para unidade escolar que já possui lotação.
- III - Publicação das vagas remanescentes;
- IV - Ofertas de vagas a todos os interessados que não tenham efetivado a remoção conforme inciso II.

§1º No caso do inciso II, deverão ser seguidos os seguintes critérios de classificação, na ordem apresentada abaixo, ofertando a vaga:

- I - Ao professor que tenha carga horária de 40 horas ou mais;
- II - Atendido o inciso I, ao professor que consiga executar a integralidade de sua carga horária em uma mesma unidade escolar;
- III - Não sendo possível alcançar a integralidade da carga horária na mesma

unidade escolar, será priorizado o professor que consiga absorver a maior quantidade de horas na mesma unidade escolar;

IV - Caso ainda existam dois ou mais professores classificados, deverá ser priorizado o professor com maior tempo de exercício na unidade escolar;

§ 2º O processo de ampliação de carga horária, por conveniência e oportunidade da Administração, poderá ser realizado em conjunto com o processo de remoção. Sendo os critérios definidos pelo Art.19 do presente decreto, e descritos no Edital a ser divulgado pela Secretaria de Educação do Município.

§ 3º No caso do inciso IV do *caput* do presente artigo, será ofertado o total de vagas por unidade, conforme lista de classificação de candidatos, que seguirão a seguinte ordem classificatória:

I - Prova de títulos, estes vinculados à área de atuação, excluídos aqueles enquadrados como pré-requisito para a posse no cargo público, devendo os títulos e pesos ser fixados pela Administração no Edital;

II - Assiduidade;

III - Maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

IV - Maior tempo de exercício no cargo atual.

§4º Os critérios mencionados no §3º do Art. 20 serão regulamentadas por edital, conforme mencionado no Parágrafo único do Art.1º.

### SEÇÃO III

#### DO RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO E DA INVESTIDURA DECORRENTE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Art. 21. O servidor que se encontra em licença sem vencimento, no caso deste retornar à atividade no início do ano letivo seguinte, poderá participar do Concurso de Remoção de que trata a seção anterior.

Art. 22. Ao retornar de licença não remunerada, o servidor da Secretaria de Educação, caso não tenha participado do Concurso de Remoção, será alocado em unidade de lotação provisória, à qual estará vinculado até a feitura do novo Concurso de Remoção.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput*, o servidor, compulsoriamente, participará do próximo Concurso de Remoção deflagrado pela Secretaria de Educação do Município.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor que, em decorrência de aprovação em concurso público, tomar posse originária em vaga nas unidades escolares da Secretaria de Educação.

#### SEÇÃO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Após a homologação do resultado final do processo de habilitação para o processo de Ampliação de carga horária, bem como do Concurso de Remoção, o servidor não poderá renunciar à vaga para a qual foi classificado, que deverá ser assumida obrigatoriamente no início do ano letivo subsequente ao ato.

Art. 24. Este decreto não versará sobre a remoção de outros cargos lotados em unidades escolares, que continuam assistidos pela Lei Complementar 266/2008.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revoga-se o Decreto 48.966, de 05 de julho de 2022, e as disposições em contrário.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014545665** e o código CRC **45678B71**.

**DECRETO Nº 50.900, de 06 de outubro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 12 de Dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luma Alves Fonseca Carvalho, matrícula 57.204, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014545008** e o código CRC **89BC1D7C**.

## **DECRETO Nº 50.899, de 06 de outubro de 2022.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de Julho de 2023, na Secretaria e Educação, a partir de 10 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roseane Mendes Lobato Gonçalves, matrícula 57.203, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014544962** e o código CRC **D197C36F**.

## **DECRETO Nº 50.898, de 06 de outubro de 2022.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 10 de Outubro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patrícia de Miranda, matrícula 99.508, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014544929** e o código CRC **36AE5230**.

**DECRETO N° 50.897, de 06 de outubro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de Julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Sandra Paula Pires Santana, matrícula 57202, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014544897** e o código CRC **4B96B175**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD**

**Portaria n° 61/2022 - SEINFRA.URSO.NAD**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria n° 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 242/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C. E. Macedo - Comércio de Materiais Hidráulicos - Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.965.552/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 448/2021**, cujo o objeto do contrato é a **aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades das Subprefeituras**, ficando assim constituída:

**Fiscais:**

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;

Gustavo Baade Iager - Coordenador I - Matrícula nº 56905;

Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837.

**Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220;

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235; e

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

**Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

**Fiscais:**

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56832

**Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:**

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coral Specki, Gerente**, em 04/10/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014384553** e o código CRC **CB42B8DA**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU**

**PORTARIA N.º 088/2022**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Autorização de Fornecimento n.º 1273/2022 (SEI 0014464475), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Vittaflex Ind e Com de Móveis e Colchões Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.174.668/0001-20, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Aquisição de colchões e capas para colchões de solteiro para atender às equipes de diversas modalidades esportivas da Secretaria de Esportes de Joinville - SESPORTE.

- a) Agobar Goncalves Filho, Matrícula n.23876;
- b) Giancarlos Gonçalvez Acuna Ramirez, Matrícula n. 54853;
- c) Jean Rogers Kupicki, Matrícula n. 33536;
- d) Rosicler Ravache, Matrícula n. 53486; e
- e) Vanessa Juliana da Silva, Matrícula n. 33441.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Autorização de Fornecimento n.º 1273/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato/autorização de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato/Autorização de Fornecimento, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato/autorização de fornecimento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato/autorização de fornecimento.

XII - Manter cópia do termos do contrato/autorização de fornecimento, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato/Autorização de Fornecimento.

I - Certificadores:

- a) Agobar Goncalves Filho, Matrícula n.23876;
- b) Giancarlos Gonçalvez Acuna Ramirez, Matrícula n. 54853;
- c) Jean Rogers Kupicki, Matrícula n. 33536; e
- d) Rosicler Ravache, Matrícula n. 53486.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014520905** e o código CRC **DBFB4815**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ****PORTARIA N.º 195/2022**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instituir Comissão de Fiscalização de Recebimento para acompanhamento do Processo de Dispensa de Licitação SEI nº 22.0.252299-3, que possui como objeto a contratação de uma publicação em jornal de grande circulação referente à intimação para novas alegações finais, em face das razões de legalidade e de mérito no Processo Administrativo SEI nº 19.0.168051-4.

Para tanto, nomeio os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Recebimento:

Dayane Mebs - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo;

Juliana Poffo Sens - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo;

Jessica Tambosi - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo;

Camila Cristina Kalef - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro Suplente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014484049** e o código CRC **1FFC3879**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD****PORTARIA N.º 34/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 460/2022 (SEI 0013708503)**, firmado entre o Município de Joinville – Unidade Regional de Obras Leste e a empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.738.368/0001-76**, que tem por objeto **aquisição de água mineral**.

**Fiscais Titulares:**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16718

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

**Fiscais Suplentes:**

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014486364** e o código CRC **AC697F02**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 247/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores GISELENE CRISTINA REGIS ITO, JEFERSON SAADE DAMASIO e ROBERTO HARTMANN DOBNER, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 34/22**, a fim de apurar suposta conduta inadequada de servidor da Secretaria de Educação, conforme fatos e documentos constantes no processo SEI nº 22.0.324757-0.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 05/10/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014478963** e o código CRC **FC4E7188**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

### PORTARIA Nº 089/2022/SESPORTE.UPE.ASU

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 966/2022 (SEI 0014443026), firmado entre o Município de Joinville -Secretaria de Esportes e a empresa Climatizar Climatização Joinville Eireli, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.716.737/0001-94, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de transporte de materiais com veículo de carga, com motorista e ajudantes para atendimento de demandas de deslocamento de materiais e equipamentos, incluindo serviços de carga e descarga da Secretaria de Esportes:

#### I - Fiscais:

- a) Marcelo da Silva Schluter, Matrícula n. 28210; e
- b) Rosicler Ravache, Matrícula n.53486;
- c) Waldir Utzig, Matrícula n. 28962;
- d) Marjorie Battistella, Matrícula n. 54513; e
- e) Giancarlos Gonçalvez Acuna Ramirez, Matrícula n. 54853.

#### **Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 966/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I- Marcelo da Silva Schluter, Matrícula n. 28210;

II- Waldir Utzig, Matrícula n. 28962;

III- Rosicler Ravache, Matrícula n.53486 e

IV- Marjorie Battistella, Matrícula n. 54513;

**Art. 4º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014532614** e o código CRC **2BC120CD**.

---

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD**

### **PORTARIA Nº 35/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 291/2022 (SEI 0014218416)**, firmado entre o Município de Joinville – Unidade Regional de Obras Leste e a empresa **A F S de Moraes Comércio**, inscrita no **CNPJ: 42.545.548/0001-67**, que tem como objetivo a futura e eventual **aquisição de móveis**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituído:

#### **Fiscais Titulares:**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16718

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

#### **Fiscais Suplentes:**

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a

nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014486778** e o código CRC **D4E76E05**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD**

### **PORTARIA Nº 36/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 460/2022 (SEI 0013708573)**, firmado entre o

Município de Joinville – Unidade Regional de Obras Leste e a empresa **TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 42.676.440/0001-03**, que tem por objeto **aquisição de água mineral.**

**Fiscais Titulares:**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16718

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

**Fiscais Suplentes:**

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014487253** e o código CRC **4B36E873**.

### EXTRATO SEI Nº 0014498155/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 864/2022, celebrado entre o **Município de Joinville – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representado pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita e a empresa contratada **Dengoso e Manhosos Clínica Veterinária Ltda**, inscrita no CNPJ nº 45.431.165/0001-56, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, proveniente do Credenciamento nº 354/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente: nº **796/2022** - 0.78001.18.541.2.2.3349.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0014401752 - SAMA.UBE.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014498155** e o código CRC **8713F785**.

**EXTRATO SEI N° 0014514125/2022 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 04 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **349/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Michelangelo Comércio de Painéis e Serviços Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.331.407/0001-64**, que versa sobre **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde nº: **941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 667; 124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte de Recurso 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0014488353.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014514125** e o código CRC **4DF718DB**.

**EXTRATO SEI N° 0014477652/2022 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 30 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0011800416 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Companhia Ultragaz S.A. - inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0232-44**, que versa sobre **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - na forma do Pregão Eletrônico nº 243/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Hospital Municipal São José nº: **930/2022 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte 606**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0014441011.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014477652** e o código CRC **3497E894**.

### EXTRATO SEI N° 0014514680/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0011699266** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda - **inscrita no CNPJ nº 81.715.427/0001-78**, que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde nº **941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 667; 124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte de Recurso 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0014491036.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014514680** e o código CRC **F49CB60D**.

### EXTRATO SEI Nº 0014476755/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0013876279, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada DG Indústria e Distribuição Limitada, inscrita no CNPJ nº 41.944.789/0001-16, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 423/2022**. O Município apostila **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Hospital Municipal São José nº **930/2022 - 3.47001.10.302.2.2.33303.0.339000 - Fonte 606**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0014441716.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014476755** e o código CRC **293A3E8C**.

### EXTRATO SEI N° 0014504850/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012867871, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Tatiane Pires**, inscrita no CNPJ nº 16.693.374/0001-70, que versa sobre a **aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 062/2022**. O Município apostila incluindo a dotação orçamentária da Secretaria de Habitação nº **649/2022 - 0.10001.16.482.3.2.3204.0.4490 Fonte 100 - Recursos Ordinários**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO N° 0012847251;0013168278;0013237408 e Parecer Jurídico 0013546495.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014504850** e o código CRC **1791AC40**.

### EXTRATO SEI N° 0014459122/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de

Registro de Preço nº 0013876325, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada H R Carlone Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.126.408/0001-75, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 423/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte 267**; nº **941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte 667**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0014031982.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014459122** e o código CRC **23C91B8B**.

### EXTRATO SEI Nº 0014512763/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Errata ao Termo de Contrato nº 930/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Medtronic Comercial Ltda**, cujo quadro societário é formado pela empresa Covidien Group S.A.R.L, que versa sobre a **aquisição de Material Judicializado para atender paciente M.M.M, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo para um período de 12 meses**, assinada em 04/10/2022. **Onde se lê:** Medtronic Comercial Ltda, inscrita na CNPJ nº 01.772.798/0001-52. **Leia-se:** Medtronic Comercial Ltda, inscrita na CNPJ nº 01.772.798/0002-33.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014512763** e o código CRC **655E0E36**.

### EXTRATO SEI Nº 0014493497/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011854425, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**. O Município apostila incluindo a dotação **nº 930/2022 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 - Fonte 606**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013898888



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014493497** e o código CRC **3ABBD247**.

**EXTRATO SEI N° 0014451371/2022 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 28 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° **0011854470** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Goedert Ltda - inscrita no CNPJ n° 79.846.465/0001-18**, que versa sobre **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde n°: 124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte de Recurso 267; 941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte de Recurso 667. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0014012652.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014451371** e o código CRC **AFC74559**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 265/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA;

**CNPJ:** 32.578.926/0001-55;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
7	17939	ÓXIDO DE ALUMÍNIO PA. <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓXIDO DE ALUMÍNIO PA - EXODO / OA09684RA	G	500	R\$ 0,22
9	19678	LÂMPADA, TIPO BULBO, 365 NM, PARA GABINETE DE OBSERVAÇÃO. <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LÂMPADA, TIPO BULBO, 365 NM, PARA GABINETE DE OBSERVAÇÃO - BOITTON / BOIT-BUL365	UN	6	R\$ 260,34
14	29693	FRASCO, PLÁSTICO, QUADRADO, BOCA LARGA, 175 ML, AUTOCLAVÁVEL. <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRASCO, PLÁSTICO, QUADRADO, BOCA LARGA, 175 ML, AUTOCLAVÁVEL - NALGENE / 2114-0006	UN	216	R\$ 26,04



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/10/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 05/10/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014489022** e o código CRC **997C0FFE**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** HEXIS CIENTIFICA LTDA;

**CNPJ:** 53.276.010/0001-10;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
4	17007	KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL, FAIXA APROXIMADA 0,3 – 20,0 MG/L. <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TOC CONJ REAGENTES TNT 16MM 0,3-20MG/L C 50UN Conjunto de Reagentes para análise de de TOC faixa baixa . Reagente em tubos de vidro de 16mm. Faixa de análise 0,3 - 20,0 mg/L C - caixa com 50 tubos requer digestão no reator de tubos DRB200 com orifícios para tubo de 16mm Acompanha os reagentes: Solução de Digestão de Ácido com faixa baixa de TOC - embalagem com 50 tubos; 5 Ampolas indicadoras - embalagem com 10 unidades; 1 Reagente persulfato TOC - embalagem com 50 unidades; 1 Solução tampão pH 2 fraco com 29 ml e 1 Funil micro 35 mm. MARCA: HACH / CÓD. 2761345-BR.	ENS	100	R\$ 220,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/10/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 05/10/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014494251** e o código CRC **80636B24**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**

CNPJ: **07.245.458/0001-50**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	GRAFITE 0,5MM, HB, ESTOJO COM 12 GRAFITES. <b>CÓDIGO (23536). MARCA: LEONORA</b>	UN	50	R\$ 1,99
2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, AÇO OU FERRO GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES. <b>CÓDIGO (17506). MARCA: TOP</b>	CX	30	R\$ 5,89
4	BORRACHA BRANCA, PARA DESENHO, COM CAPA PLÁSTICA, NÃO TÓXICO, TAMANHO APROXIMADO 43 X 22 X 12 MM. <b>CÓDIGO (19252). MARCA: LEONORA</b>	UN	50	R\$ 1,99
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, 1,0MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE, CORPO TRANSPARENTE, AZUL. <b>CÓDIGO (17529). MARCA: BIC</b>	PÇ	1000	R\$ 0,79
18	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 40 M. <b>CÓDIGO (17502). MARCA: SCHIMITT</b>	RL	260	R\$ 5,70
19	CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, AMARELA. <b>CÓDIGO (17519). MARCA: MASTERPRINT</b>	PÇ	200	R\$ 1,55
20	CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, AZUL. <b>CÓDIGO (17520). MARCA: MASTERPRINT</b>	PÇ	100	R\$ 1,55
26	PILHA ALCALINA, PEQUENA, AA. <b>CÓDIGO (19122). MARCA: ELGIN</b>	UN	350	R\$ 2,51
32	ESTILETE LARGO, CORPO EM PLÁSTICO, LARGURA DA LÂMINA 18,20 MM. ACOMPANHA UMA LÂMINA. <b>CÓDIGO (21818). MARCA: MASTERPRINT</b>	UN	100	R\$ 2,54
34	CANETA ESFEROGRÁFICA, 1,0MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, PRETA. <b>CÓDIGO (23519). MARCA: BIC</b>	UN	250	R\$ 0,74
35	CANETA ESFEROGRÁFICA, 1,0MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, VERMELHA. <b>CÓDIGO (23520). MARCA: BIC</b>	UN	70	R\$ 0,74
36	LAPISEIRA, 0,5 MM, COR PRETA, PONTA FIXA DE 4 MM DE COMPRIMENTO; GRAFITE 0.5 MM, BORRACHA NA PONTA, CORPO POLIPROPILENO. <b>CÓDIGO (23540). MARCA: BIC</b>	UN	100	R\$ 5,94



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/10/2022, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 05/10/2022, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2022, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014517192** e o código CRC **35A678C6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014366970/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1235/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Pejota Pet Saúde Animal Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.933.130/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 018/2022**, assinada em **29/09/2022**, no valor de R\$ 29.260,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014366970** e o código CRC **71ED9101**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014472640/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1277/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Triunfo Comércio e Importação Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.548.931/0001-45**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de**

**ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, assinada em **30/09/2022**, no valor de R\$ 345.773,23 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014472640** e o código CRC **C77903C7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014465827/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1274/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Triunfo Comércio e Importação Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.548.931/0001-45**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, assinada em **30/09/2022**, no valor de R\$ 952.920,96 (novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014465827** e o código CRC **9DCF119D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014451510/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1268/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Bona Gente Comercial Ltda - inscrita no CNPJ n° 01.150.822/0001-11**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico n° 177/2022**, assinada em **30/09/2022**, no valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014451510** e o código CRC **15A1C226**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014450468/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1267/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ n° Comercial Multville Ltda**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **29/09/2022**, no valor de R\$ 554,90 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014450468** e o código CRC **43092ED2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014419896/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1255/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **J. P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ n° 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **27/09/2022**, no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014419896** e o código CRC **01DFAD87**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014419915/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1256/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **J. P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ n° 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **27/09/2022**, no valor de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014419915** e o código CRC **43BDAA42**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014451662/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1269/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Bona Gente Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.150.822/0001-11**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 177/2022**, assinada em **30/09/2022**, no valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014451662** e o código CRC **02FF4C50**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014452930/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1270/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e**

**Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **30/09/2022**, no valor de R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014452930** e o código CRC **7BA86649**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014450460/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1261/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº Comercial Multville Ltda**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **28/09/2022**, no valor de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014450460** e o código CRC **F6547808**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014277897/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1209/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Eonix Comercial Eireli - inscrita no CNPJ n° 05.937.672/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de cozinha para as unidades escolares - na forma do Pregão Eletrônico n° 221/2022**, assinada em **27/09/2022**, no valor de R\$ 126.117,50 (cento e vinte e seis mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014277897** e o código CRC **C0DE5E5B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014494234/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1285/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Ótica Srl Eireli - inscrita no CNPJ n° 16.756.117/0001-30**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de óculos de grau para atender alunos da rede municipal de ensino de baixa renda, com problemas de acuidade visual - na forma do Pregão Eletrônico n° 282/2021**, assinada em **03/10/2022**, no valor de R\$ 1.933,95 (um mil novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014494234** e o código CRC **7B84F6BB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014492609/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1283/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda - inscrita no CNPJ n° 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a **aquisição de fórmula infantil destinada à Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico n° 259/2021**, assinada em **03/10/2022**, no valor de R\$ 22.330,32 (vinte e dois mil trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014492609** e o código CRC **57C36D89**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014492885/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1284/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda - inscrita no CNPJ n° 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a **aquisição de fórmula infantil destinada à Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico n° 259/2021**, assinada em **03/10/2022**, no valor de R\$ 2.094,26 (dois mil noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014492885** e o código CRC **1E035681**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014470557/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1276/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Bidden Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **30/09/2022**, no valor de R\$ 213,50 (duzentos e treze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014470557** e o código CRC **53D32328**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014503982/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **814/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Focus Equipamentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 42.579.294/0001-06**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Mara Cristina Michelluzzi Anderle, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2022**, assinado em **04/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 2.795,04 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014503982** e o código CRC **3B6C8945**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014504961/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **972/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Erlon Carlos Kemper - inscrita no CNPJ nº 02.917.993/0001-96**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Erlon Carlos Kemper, neste ato representada pelo Sr. Erlon Carlos Kemper, que versa sobre a **contratação de empresa para o serviço de instalação, fornecimento e manutenção de telas mosquiteiras nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 353/2022**,

assinado em **03/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 57.857,70 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014504961** e o código CRC **49BABFC2**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014477694/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **902/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Tatiane Pires - inscrita no CNPJ nº 16.693.374/0001-70**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Tatiane da Silva Silva Pires, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 062/2022**, assinado em **30/09/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 5.598,00 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014477694** e o código CRC **0F80118A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014482689/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **966/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Eireli - inscrita no CNPJ nº 12.716.737/0001-94**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Aleksandro Custodio, neste ato representada pelo Sr. Aleksandro Custodio, que versa sobre a **contratação de prestação de serviços de transporte de materiais com veículo de carga, com motorista e ajudantes para atendimento de demandas de deslocamento de materiais e equipamentos, incluindo serviços de carga e descarga da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2022**, assinado em **30/09/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014482689** e o código CRC **373C430C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014501905/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **960/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0002-00**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira e I.H. Engenharia Ltda, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade de Pavimentação e Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2022**, assinado em **03/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 230.375,00 (duzentos e trinta mil trezentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014501905** e o código CRC **BE2CCDF6**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014502509/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **941/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **R.R. Indústria e Comércio de Malhas EIRELI - inscrita no CNPJ nº 08.827.389/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo Zeferino, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Zeferino que versa sobre a **contratação de**

empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2021, assinado em 03/10/2022, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 695.015,23 (seiscentos e noventa e cinco mil quinze reais e vinte e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014502509** e o código CRC **C88424D8**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014503511/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **957/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0002-00**, cujo quadro societário é formado pela empresa I.H. Engenharia Ltda, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade de Pavimentação e Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2022**, assinado em **03/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014503511** e o código CRC **86CB6E76**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014503877/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **975/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Ótica SRL Eireli - inscrita no CNPJ nº 16.756.117/0001-30**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Suzana Rodrigues Lompa, neste ato representada pelo Sr. Julio Cesar Schwider, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de óculos de grau para atender alunos da rede municipal de ensino de baixa renda, com problemas de acuidade visual - na forma do Pregão Eletrônico nº 282/2021**, assinado em **03/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 4.373,85 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014503877** e o código CRC **9316C32D**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014443086/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 948/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Cooperativa de Crédito Uniced Coomarca Ltda - Coomarca**, inscrita no CNPJ n° 04.355.489/0001-75, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Caio Lauth Gualberto e pela Sra. Marcia Barlem Ramos, neste ato representada pela Sra. Leticia Ribas dos Santos e pelo Sr. Caio Lauth Gualberto, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, na forma do Credenciamento n° 168/2022, assinado em 27/09/2022, com a vigência em 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014443086** e o código CRC **E485C13F**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014443926/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 943/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**

**Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **TECTUBOS Artefatos de Concreto Eireli**, inscrita no CNPJ nº. 22.679.901/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marlon Diniz Pereira, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de elementos intertravados (pavers) para obra de pavimentação nas Ruas Luiz Gonzaga Mendonça e Jair Corrêa no Bairro Boehmerwald, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 629/2022, assinado em 27/09/2022, com a vigência 31/12/2022, no valor de R\$ 309.937,50 (Trezentos e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014443926** e o código CRC **32E6BB60**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014468939/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 932/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Polibox Sistemas Construtivos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 02.807.490/0001-68, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Mercedes Rosa e André Stoinski, neste ato representada pelo Sr. André Stoinski, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais, instalação e montagem de salas de aula, banheiros (masculinos, femininos e PNE), depósito e corredores modulares para atender as demandas sazonais das escolas da rede municipal de Joinville, na forma da Concorrência nº 510/2022, assinado em 29/09/2022, com a vigência 13 (treze) meses, no valor de R\$ 6.598.001,69 (seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, um real e sessenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014468939** e o código CRC **7776DC96**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014496766/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 923/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Localiza Veículos Especiais S.A.**, inscrita no CNPJ nº. 02.491.558/0001-42, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Breno Davis Campolina, Sr. Luis Fernando Memoria Porto, Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzeda, neste ato representada pelo Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda e pela Sra. Valkiria Nakamashi, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo automotor, tipo SUV, adaptados para viatura, para atender a demanda da Guarda Municipal de Joinville/SC, na modalidade Pregão Eletrônico nº 566/2022, assinado em 03/10/2022, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 686.760,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014496766** e o código CRC **80DF5244**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014520188/2022 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 05 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **955/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Licita Rio Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ n° 37.000.324/0001-30**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Rosane Tomazi, neste ato representada pela Sra. Rosane Tomazi, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de som e acessórios para realização das campanhas, ações, eventos, atividades e programas voltados à educação para o trânsito por meio da Escola Pública de Trânsito do DETRANS - na forma do Pregão Eletrônico n° 596/2022**, assinado em **04/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014520188** e o código CRC **6875653B**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014518073/2022 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 04 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **977/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**

Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda - inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz e pela Sra. Sandra Regina de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores - na forma do Pregão Eletrônico nº 271/2022**, assinado em **04/10/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014518073** e o código CRC **B11555D2**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014517672/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 180/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** RTS SOLUCOES INTEGRADAS EM SANEAMENTO LTDA;

**CNPJ:** 45.124.561/0001-30;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE MODELAGEM PARA CONTRATOS DE PERFORMANCE NO SEGMENTO DE REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA E DE OBRAS DE COLETA DE ESGOTO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022;

**VIGÊNCIA:** 7 (SETE) MESES;

**VALOR:** R\$ 96.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/10/2022, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 05/10/2022, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2022, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014517672** e o código CRC **FAD72204**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014544845/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE torna pública, a **Dispensa de Licitação SEI 0014544786 - Processo SEI 22.0.323895-4**, da Lei nº 14.133/21:

**CONTRATADA:** MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.419.091/0001-89.

**OBJETO:** Locação de enfeites luminosos natalinos, com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem, desmontagem e manutenção, incluindo assistência técnica durante a realização do evento de Natal do município, que acontecerá no período de 20 de Novembro de 2022 à 06 de janeiro de 2023, por sua própria responsabilidade técnica e operacional na fachada frontal do prédio Sede do Ipreville.

**REFERENTE:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.567,21 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2022, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014544845** e o código CRC **DA602755**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0014506685/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 762/2022**, destinada a 20 (vinte) inscrições no Curso de Atualização NR-10 - Básico, na modalidade presencial. **Fornecedor:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA e **Valor Total:** R\$ 2.590,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0014453414, de 03 de outubro de 2022. Chave no TCE: ADAEA05879EB0D16DDBB03AA110FCB7361A980DF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014506685** e o código CRC **F5F9AFD3**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0014529673/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 766/2022**, destinada a contratação de serviço técnico especializado para capacitação presencial e IN COMPANYY, para aplicação e implementação da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos). **Fornecedor:** MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA e **Valor Total:** R\$ 80.000,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0014482545, de 04 de outubro de 2022. Chave no TCE: 3D36E6FECCED69550180CD5AC180D80916811D8F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014529673** e o código CRC **A130CE70**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014517530/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** JOELSON MEDEIROS BITENCOURT;

**CNPJ:** 07.975.958/0001-47;

**OBJETO:** Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2022 e 26/12/2022, respectivamente, os quais passam a vencer em 01/11/2023 e 26/12/2023; inclusão de cláusula sobre proteção de dados.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 142/2021;

**VIGÊNCIA:** 26/12/2023;

**VALOR:** R\$ 99.858,13.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/10/2022, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 05/10/2022, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2022, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014517530** e o código CRC **63E383A8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014457190/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 466/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Hoelt & Hoelt Construções Civis Eireli**, inscrita no CNPJ nº 09.353.709/0001-45, cujo quadro societário é formado por Edson Artur Hoelt, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva da E.M. Thereza Mazzolli Hreismnou, na forma da Concorrência nº 276/2021. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 6,07% (seis inteiros e sete centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$168.433,24 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), os efeitos deste aditivo retroagem a 06/01/2022. Em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Acréscimo/Supressão SEI nº 0012024878 - SED.UIN.AEN; anexo SEI nº 0013972893 - SED.UIN.AEN; anexos SEI nº 0013971997, 0013972113, 0013972355, 0013972610, 0013972660; memorando SEI nº 0014304922 - SED.UIN; Parecer Jurídico nº 0014304922 - PGM.UAD. O Município adita o contrato **acrescendo-o qualitativamente** em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$103.021,83 (cento e três mil vinte e um reais e oitenta e três centavos), os efeitos deste aditivo retroagem a 06/01/2022. Em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Acréscimo/Supressão SEI nº 0012024878 - SED.UIN.AEN; anexo SEI nº 0013972893 - SED.UIN.AEN; anexos SEI nº 0013971997, 0013972113, 0013972355, 0013972610, 0013972660; memorando SEI nº 0014304922 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014457190** e o código CRC **CC3F447B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014483957/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 195/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, CNPJ nº 77.171.247/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, Sr. Jefferson Benedito Rigolino, Sr. Carlos Cesar Rigolino Junior, Sra. Ruth Isabel Rigolino, Sr. Claudio Luciano Rigolino, Sra. Tayse Cristina Rigolino Martinez, neste ato representado pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 200/2017. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/11/2023. Prorroga o prazo de execução em 11 meses alterando seu vencimento para o dia 01/09/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI nº 0014348625 - SEHAB.UFO, Carta de Anuência SEI nº 0014348747, Memorando SEI nº 0014386342 - SEGOV.NAD, Memorando SEI nº 0014440542 - SEHAB.UFO e Parecer Jurídico SEI nº 0014415883 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014483957** e o código CRC **A2F87939**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014458752/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 142/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Briski Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 07.188.911/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gilmar Briski e pela Sra. Vivian Kersten Briski, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Briski, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Presencial nº 005/2021. O Município adita o contrato **substituindo** o equipamento Retroescavadeira Case 4x4, ano 2012, Chassi HBZN580NTCAH05702 **por** Retroescavadeira Case 580n TC, ano 2012, placa QIV8140, Chassi HBZN580NJCAH07034. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0013028242 e nº 0013713754 - SPP.NAD, Solicitação de substituição da empresa SEI nº 0012842436, Ficha de vistoria SEI nº 0013017947, Memorando SEI nº 0014357669 - SEINFRA.URP.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 0013991078 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014458752** e o código CRC **182D56EE**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014469668/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 30 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 562/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo/Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Paleta Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.589.125/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Victor Kursancew Neto, Sr. Ronaldo Aparecido de Azevedo, Sr. Francisco Kursancew e Sr. Gelson José Nicaretta Filho, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Aparecido de Azevedo, que versa sobre a contratação de empresa para execução de obra de Qualificação Urbana com Ampliação dos equipamentos do Porta do Mar, na forma da Concorrência nº 168/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/06/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0014199957- SEINFRA.UNO, Carta de Anuência SEI nº 0014336672 e Parecer Jurídico SEI nº 0014361305 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014469668** e o código CRC **BB745672**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014484520/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 03 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 592/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, CNPJ nº 77.171.247/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, Sr. Jefferson Benedito Rigolino, Sr. Carlos Cesar Rigolino Junior, Sra. Ruth Isabel Rigolino, Sr. Claudio Luciano Rigolino, Sra. Tayse Cristina Rigolino Martinez, neste ato representado pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na foram do Pregão Eletrônico nº 200/2017. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/11/2023. Prorroga o prazo de execução em 11 meses alterando seu vencimento para o dia 01/09/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014326799 - SEHAB.UFO, Carta de Anuência SEI nº 0014348419, Memorando SEI nº 0014386518 - SEGOV.NAD, Memorando SEI nº 0014442301 - SEHAB.UFO e Parecer Jurídico SEI nº 0014412342 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014484520** e o código CRC **682390F5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014485674/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 279/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Eireli**, inscrita no CNPJ nº 01.736.543/0001-34, cujo quadro societário é formado pela Sra. Patricia Carvalhais França Lapa, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa para

manutenção de elevadores instalados no Complexo Centreventos Cau Hansen e no Arquivo Histórico de Joinville, decorrente do Edital de Tomada de Preços nº 146/2017. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência em 08 (oito) e execução em 10 (dez) meses, alterando seus vencimentos para os dias 31/08/2023 e 02/08/2023, ou até o término do processo licitatório. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014030427 - SECULT.UAD.AAD, Memorando SEI nº 0014306014 - SECULT.UAD.AAD, Memorando SEI nº 0014211538 - SEGOV.NAD, Carta de Anuência SEI nº 0014277114 e Parecer Jurídico SEI nº 0014363287 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014485674** e o código CRC **FD80A1C1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014541799/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO RODRIGO MENDONÇA LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 07/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2022, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014541799** e o código CRC **96D55BE4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014540807/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLENE DE JESUS OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 07/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2022, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014540807** e o código CRC **FB941C5A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014540691/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARI CLERI PADOVAN** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 07/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2022, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014540691** e o código CRC **EE0AC552**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014540562/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SORAIMA DE ANDRADE BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014540562** e o código CRC **C5EBA813**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014540427/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEISE GRAZIELE DOS SANTOS SOUZA SIMÃO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 07/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2022, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014540427** e o código CRC **F1D943C0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014540190/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA SOUZA ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014540190** e o código CRC **3E445EEC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014536957/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THALÍS BEATRIZ FERREIRA CORRÊA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 07/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014536957** e o código CRC **8B460D78**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014539863/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELLE ELOIZE LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 07/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2022, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014539863** e o código CRC **0D03C91A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014539445/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIANE FRANCISCA MORAES QUEIROZ** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 07/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2022, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014539445** e o código CRC **4C497253**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014539088/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIZA APARECIDA MOREIRA DE FARIA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 07/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2022, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014539088** e o código CRC **0D22106E**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014538874/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSE HAIRTON PAULINO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 07/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2022, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014538874** e o código CRC **3B2BA981**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014538667/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NANCI DUTRA DE MORAES DA MAIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 07/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2022, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014538667** e o código CRC **70E19B74**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014538275/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCO ANDRE DIAS SERRÃO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 07/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2022, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014538275** e o código CRC **6AC4AE39**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014537953/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 07/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2022, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014537953** e o código CRC **A9357061**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014541254/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014541254** e o código CRC **234B5BD4**.

## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 32/2022 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até **04/10/2026** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **RR MANUTENÇÃO E USINAGEM LTDA**

CNPJ: **29.310.157/0001-03**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **12.80.00**

Endereço: **Rua Noruega, nº 99, galpão A9**

Bairro: **Zona Industrial Tupy**

Inscrição imobiliária: **13.21.31.20.1100**

CEP: **89.206-823**

Responsável Técnico: **Renan Gonçalves de Oliveira**

Registro profissional: **CREA-SC nº 098826-0-SC**

ART: **8372112-0**

## **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0014243928 e SAMA.UAT 0014506259, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo 163 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 200 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 41.624,50 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 19.451 no CRI da 1ª Circ.

## **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 05/10/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014507578** e o código CRC **7CBF1719**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 33/2022 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até **05/10/2026** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **LUCAS MARTINS USINADOS LTDA**

CNPJ: **43.970.007/0001-49**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **12.80.00**

Endereço: **Rua Dorothóvio do Nascimento, nº 4.626, anexo 01**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição imobiliária: **12.01.41.90.6948**

CEP: **89.219-750**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **CREA-SC nº 094773-7**

ART: **8451014-6**

## **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0013310061 e SAMA.UAT 0014528196, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo 887,06 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 927,54 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 2.611,94 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 98.102 no CRI da 1ª Circ.

## **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 05/10/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014528723** e o código CRC **4804F4B2**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 31/2022 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até **04/10/2026** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

## 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **RIUSTEC USINAGEM LTDA**

CNPJ: **37.219.710/0001-17**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **12.80.00**

Endereço: **Rua Dezesete de Janeiro, nº 120**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição imobiliária: **12.11.02.91.0312**

CEP: **89.225-886**

Responsável Técnico: **Robson Daniel Francisco**

Registro profissional: **CREA-SC nº 094560-1-SC**

ART: **8422258-0**

## 2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0014366268 e SAMA.UAT 0014493265, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo 300 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 400 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 720 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 113.207 no CRI da 1ª Circ.

## 3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o

zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 05/10/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014503275** e o código CRC **0E5F3A01**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014386317/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 599/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de EPIs - luvas de uso médico hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Medical Life Comercio Eireli, item 17, R\$ 0,13.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014386317** e o código CRC **30012548**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014384628/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 599/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de EPIs - luvas de uso médico hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ZM Medical Atacado da Saúde Ltda, item 5, R\$ 4,34; item 7, R\$ 4,34.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014384628** e o código CRC **61D56725**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014474546/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 424/2022 - UASG 453230**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário,

qual seja: Coloplast do Brasil Ltda - Item 1 - R\$ 11,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014474546** e o código CRC **C787EE66**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014501725/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 168/2022**, destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Banco Bradesco S/A**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2022, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/10/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014501725** e o código CRC **CE867CC0**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014509980/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 013/22

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 013/22**, destinado a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO E A EXECUÇÃO DE OBRA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PEAD - DMC JARDIM SOFIA, NO MUNICÍPIO DE**

**JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NAVE DRILL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 11.798.034/0001-90 pelo valor de R\$ 7.588.880,00 (sete milhões quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/10/2022, às 22:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/10/2022, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 05/10/2022, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2022, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014509980** e o código CRC **F603562F**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014525286/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

#### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que decidiu e ratificou os fundamentos exarados pelo pregoeiro, conhecendo os recursos interpostos pelas licitantes BIOAMBIENT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA e AMBIENTUM CONSULTORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, para **negar-lhes provimento** do processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA, MACROINVERTEBRADOS BENTÔNICOS, FITOPLÂNCTON E ZOOPLÂNCTON**, mantendo VENCEDORA do certame, ADJUDICANDO e HOMOLOGANDO este processo para a empresa ECOAQUATICA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA

AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 07.589.156/0001-07, pelo valor de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). . Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/10/2022, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 05/10/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014525286** e o código CRC **6617B332**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014524195/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CAIXAS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA MODULAR**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja:

NOSTRADOMUS PRE-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA, CNPJ 76.824.358/0001-09  
VALOR TOTAL: R\$ 417.900,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/10/2022, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/10/2022, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 05/10/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014524195** e o código CRC **D9BB19D5**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014495944/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 552/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Ginástica Artística para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, ITEM 01 – R\$ 5.651,09, ITEM 02 – R\$ 4.788,63, ITEM 04 – R\$ 2.360,36, ITEM 26 – R\$ 6.400,00 e ITEM 27 – R\$ 205.000,00; RBM ESPORTES LTDA, ITEM 03 – R\$ 1.999,97, ITEM 15 – R\$ 1.399,99, ITEM 20 – R\$ 59,90 e ITEM 21 – R\$ 89,97; PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, ITEM 06 – R\$ 1.788,37, ITEM 08 – R\$ 2.496,93, ITEM 09 – R\$ 2.389,82, ITEM 10 – R\$ 578,54, ITEM 11 – R\$ 2.102,00, ITEM 12 – R\$ 1.308,82, ITEM 13 – R\$ 2.360,00, ITEM 14 – R\$1.149,78, ITEM 16 – R\$ 2.570,00 e ITEM 18 – R\$ 758,97; SLOW COFFEE BRASIL E PFD LTDA, ITEM 22 – R\$ 106,20 e ITEM 23 – R\$ 47,69. Informa-se que os ITENS 17 e 24 restaram FRACASSADOS e os ITENS 05, 07, 19 e 25 restaram DESERTOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2022, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/10/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014495944** e o código CRC **F03BA582**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0014515511/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que, no processo licitatório de **Pregão Eletrônico n° 364/2022** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de peças e materiais hidráulicos III, para as áreas de manutenção da Secretaria da Saúde e Hospital São José**, os itens 47, 53, 109 e 113 foram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014515511** e o código CRC **FDDC2EC2**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0014507660/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 144/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2022, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/10/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014507660** e o código CRC **52818CF9**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014533346/2022 -  
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 190/2022** destinado a **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE TIA PORTAL, V17 PROFESSIONAL, LICENÇA PERPETUA PARA PROGRAMAÇÃO DE CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL - CLP E INTERFACE HOMEM MÁQUINA - IHM**, na Data/Horário: **26/10/2022 às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 8FDA405FE637D9A044369D399E398B04BE38C469



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/10/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 06/10/2022, às 07:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/10/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014533346** e o código CRC **FDA52456**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014532126/2022 -  
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 191/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO**, na Data/Horário: **24/10/2022 às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 6C3ED768BA1E3FCFC6E9F260C6649E8A6698E1BD



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/10/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 06/10/2022, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/10/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014532126** e o código CRC **04D1D978**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014532898/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO**, na Data/Horário: **25/10/2022 às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 0BFA147F57680F0D2C86459E5039D77438DE8040



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/10/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 06/10/2022, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/10/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014532898** e o código CRC **B92D42A7**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014533211/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLAR DE TOMADA**, na Data/Horário: **24/10/2022 às 10 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 8ABEECD84983095072487C361EC50173F52EF922



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/10/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 06/10/2022, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/10/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014533211** e o código CRC **66EBDB6D**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014468104/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Cacilda Stiehler, CPF nº 721.978.549-68.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3201/20.**

**Local da infração: Rodovia SC 108, s/n - Vila Nova.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.005127-2.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013207350/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 06/10/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014468104** e o código CRC **96AB9ECF**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014497579/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Doris Schubert Knopp, CPF: 658.299.139-68.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 6052/20.**

**Local da infração: Rua Alberto Kroehne, s/n - Atiradores.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.030023-0.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013227618/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 6052/20, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.030023-0,

considerando o falecimento do autuado antes da lavratura do auto de infração ambiental.

**DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade da situação no imóvel ora em apreço.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 06/10/2022, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014497579** e o código CRC **D70E50B8**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014529435/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Carlos Hoffmann Junior, CPF nº 101.845.279-61.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3490/20.**

**Local da infração: Estrada Quiri, s/nº, poste 102, Distrito de Pirabeiraba.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.070798-4.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013759032/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville

(<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR.
2. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 06/10/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014529435** e o código CRC **A8675C91**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014305390/2022 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Patricia Gonçalves de Souza, CPF/CNPJ nº 902.472.729-49.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2712, lavrado em 11/07/2022.**

**Local da infração: Rua Jorge Zattar, nº 201 - casa 02. Bairro: Floresta (Inscrição Imobiliária nº 13.10.42.59.1001, unidade 02)**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 22.0.236495-6**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento, não comprovou a regularização do sistema de esgoto, conforme determina a notificação nº 9924, após vencer os prazos concedidos na defesa com protocolo 61214 de 15/12/2021.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/10/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014305390** e o código CRC **E75799E9**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014456312/2022 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Claudionor Aristides Gomes CPF/CNPJ nº 115.188.479-00.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2641, lavrado em 02/08/2022.**

**Local da infração: Rua Samuel Figueiredo, s/n. Bairro: Itinga. Insc.Imob.: 13.00.34.27.7000.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 22.0.260402-7.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Referente PAA 0456/18, SEI 19.0.070295-6. Descumprimento de determinações de Julgamento Administrativo.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/10/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014456312** e o código CRC **C15366DF**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014456628/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): João Cezário de Oliveira, CPF nº 921.132.499-87.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3943/2019.**

**Local da infração: Estrada Alvino Souza do Nascimento, s/n - Pirabeiraba.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 19.0.189476-0.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013148329/2022 -**

SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 06/10/2022, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014456628** e o código CRC **0B97F6B8**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014528559/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Alexssandro Belmiro Emílio, CPF n° 092.592.939-52.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1667/18.**

**Local da infração: Rua Padre Jósimo, n° 235, Fundos, Casa 01 - Fátima.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0554/18 (SEI N.º 19.0.074141-2).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 9741677/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR.
2. Providenciar com as etapas de identificação de passivo ambiental estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA n° 420/2009. Apresentar relatório de avaliação preliminar, caso constatado área suspeita apresentar a investigação confirmatória. Nos casos em que a área for declarada contaminada proceder com a etapa de diagnóstico (art. 23, II da Resolução CONAMA n° 420/2009 e requerer o licenciamento ambiental para a recuperação da área contaminada).
3. Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente.
4. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
5. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

**6. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).**

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 06/10/2022, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014528559** e o código CRC **9823B6B6**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014510186/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Denir Mariano Neitzel, CPF n.º 311.907.909-04.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 6259/18.**

**Local da infração: Estrada Fazenda, nº 2453 - Pirabeiraba.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0534/18 (SEI n.º 19.0.080288-8).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012414470/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente.
2. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
3. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
4. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).
5. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 06/10/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014510186** e o código CRC **534CC3CB**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014456719/2022 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Gelson Silva dos Santos, CPF/CNPJ nº 652.603.099-87**

**Auto de Infração Ambiental nº 2756, lavrado em 25/07/2022.**

**Local da infração: Rua Uirapuru, nº 718. II.: 12.01.31.01.1182**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 22.0.261864-8.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Memorando SEI 0010260498/2021. Constatamos que o condomínio residencial vertical se encontra operando sem a licença ambiental.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/10/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014456719** e o código CRC **D923E94C**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014508922/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Raquel Roseno da Silva, CPF 039.424.343-93.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 7323/19.**

**Local da infração: Rua Natanael Amorim Vieira, s/n, final - Paranaguamirim.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0063/19 (SEI n.º 19.0.046476-1).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013506070/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 06/10/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014508922** e o código CRC **E4B5DE02**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014506684/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Claudio Kohn, CPF 692.439.309-82.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3451/19.**

**Local da infração: Rodovia SC 418, s/nº, Pirabeiraba.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 19.0.115039-6.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013626058/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3451/19 com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.115039-6, considerando a perda do objeto após análise técnica.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 06/10/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014506684** e o código CRC **5720F343**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014469875/2022 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Cemitério Estrada Blumenau Velho / Ingo Newve, CPF/CNPJ nº 487.847.539-00.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2453, lavrado em 21/09/2022**

**Local da infração: Estrada Blumenau, Km 15. Bairro: Vila Nova**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 22.0.329900-7.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Ofício MPSC nº 040614/2021/14PJ. Não atendeu totalmente a notificação nº 1073 de 22/10/2021.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/10/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014469875** e o código CRC **C49A8D92**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014457122/2022 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Gilson Roberto Fierl, CPF/CNPJ nº 065.190.549-41.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2868, lavrado em 25/08/2022.**

**Local da infração: Rua Jativoca, s/nº. Bairro: Nova Brasília.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 22.0.294427-8.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Memorando SEI nº 0011758807/2022.SAMA.AAJ.PAA. AIA nº 4016/19 - Retorno ANA nº 7664.**

**Não apresentou a licença de regularização de terraplanagem.**

**Não atendeu a notificação nº 7664.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/10/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014457122** e o código CRC **8D0018F4**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014505057/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Max D Incorporadora de Bens Ltda. ME, CNPJ nº 12.554.550/0001-31.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0030CL/19.**

**Local da infração: Rua Rodrigues Alves, s/nº - Bom Retiro.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 19.0.086404-2.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012378302/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville

(<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 06/10/2022, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014505057** e o código CRC **D7CC099F**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014503006/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Ismael Ferreira, CPF nº 759.085.069-15.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3218/20.**

**Local da infração: Estrada Fazenda, s/n, ao lado 2560 - Pirabeiraba.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.074867-2.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013965140/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, com vistas a recuperar a vegetação suprimida irregularmente em área rural (Lei Federal n. 11.428/06).
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

**3. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR.**

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 06/10/2022, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014503006** e o código CRC **18348E29**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014248998/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Natalino Cunha, CPF 311.074.789-87.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3540/20.**

**Local da infração: Rua João José Clemente, 103 - Costa e Silva.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 20.0.031989-5.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013508586/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO pela ANULAÇÃO do Auto de Infração Ambiental nº 3540/20, com o consequente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.031989-5, considerando o falecimento do autuado antes da lavratura do auto de infração ambiental.**

**DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 06/10/2022, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014248998** e o código CRC **F6EA32A7**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0014504557/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº **006/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e o Sr. Elbio Francisco Benevenuti e a Sra. Maria Benevenuti, que versa sobre a **locação de imóvel para instalar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Morro do Meio**, assinada em **03/10/2022**. **Onde se lê:** 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias "**03/09/2023**" e 08/01/2023 respectivamente. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0011083544 - SAS.UAF, Informações SEI nº 0011157282 e nº 0011157282, Carta de Anuência nº 0011081609, Memorando nº 0011133589 - SEINFRA.UCP. Parecer Jurídico SEI nº 0011331701 - PGM.UAD. **Leia-se:** 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias "**03/05/2023**" e

08/01/2023 respectivamente. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0011083544 - SAS.UAF, Informações SEI nº 0011157282 e nº 0011157282, Carta de Anuência nº 0011081609, Memorando nº 0011133589 - SEINFRA.UCP. Parecer Jurídico SEI nº 0011331701 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014504557** e o código CRC **7E71D7B9**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0014479350/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de **Contrato nº 602/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Eireli**, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Maria Rejane de Fraga Gomes, representada pela mesma, que versa sobre a **aquisição de materiais pedagógicos necessários para realização das competições e eventos à 3ª Idade promovidos pela Secretaria de Esportes**, assinada em **30/09/2022**. Onde se lê: **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato 1.1** - Este contrato tem por objeto a **aquisição de materiais pedagógicos necessários para realização das competições e eventos à 3ª Idade promovidos pela Secretaria de Esportes**, conforme descrição abaixo: Item 1 - 28614 - Jogo de Baralho Em papel cartão ou papel couché, com no mínimo 54 cartas, com medidas de 6 cm x 9 cm (A x L), podendo variar 1cm tanto para mais quanto para menos. Acondicionado em caixa apropriada. Cores diversas. Marca "**LIBARDI**", Item 2 - 26757 - Baralho espanhol Composto de 50 cartas coloridas, acondicionadas em caixa. Material papel ou papelão com medidas de 5,5cm de largura e 8,5cm de comprimento, aceita variação de 15% para mais ou para menos. Marca "**LIBARDI**". **Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato 1.1** - Este contrato tem por objeto a **aquisição de materiais pedagógicos necessários para realização das competições e eventos à 3ª Idade promovidos pela Secretaria de Esportes**, conforme descrição abaixo: Item 1 - 28614 -

Jogo de Baralho Em papel cartão ou papel couché, com no mínimo 54 cartas, com medidas de 6 cm x 9 cm (A x L), podendo variar 1cm tanto para mais quanto para menos. Acondicionado em caixa apropriada. Cores diversas. Marca "**LT20026P**", Item 2 - 26757 - Baralho espanhol Composto de 50 cartas coloridas, acondicionadas em caixa. Material papel ou papelão com medidas de 5,5cm de largura e 8,5cm de comprimento, aceita variação de 15% para mais ou para menos. Marca "**LT20025**".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014479350** e o código CRC **731F41B2**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0014469236/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 3º e 4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 307/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Climatizar Climatização Joinville Eireli**, inscrita no CNPJ nº 12.716.737/0001-94, cujo quadro societário é formado Alexsandro Custódio, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes - mediante ressarcimento - para fogões e fornos instalados nas Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação, assinada em 23/07/2018.

1º) Consoante ao documento SEI nº [0010363762](#),

### **Onde se lê:**

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 16 (dezesseis) meses e (...), alterando seu vencimento para os dias 22/11/2023 e 17/09/2022, respectivamente.

### **Leia-se:**

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em **12 (doze) meses** (...), alterando seu vencimento para os dias **22/07/2023** e 17/09/2022, respectivamente.

Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº [0014251294](#).

2º) Consoante ao documento SEI nº [0013995111](#),

**Onde se lê:**

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses e de execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/11/2024 e 17/06/2023.

**Leia-se:**

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/06/2023.

Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº [0014251294](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 22:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014469236** e o código CRC **64FF675A**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 160/2022, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica**, no âmbito da Administração Pública

## Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:****CAPÍTULO I****DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica** será autuado e tramitado, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**CAPÍTULO II****DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica** tem como unidade gestora a Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Saúde do Servidor (SGP.USS).

Art. 3º À SGP.USS caberá as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para o processo operacionalizado;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PROCESSO**

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica**, quanto ao nível de acesso, será autuado como **restrito**.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provedimento**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO EXAME PERIÓDICO**

Art. 9º Os servidores regidos pela Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e pela Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, serão submetidos a exames médicos periódicos, conforme programação adotada pela Administração Pública Municipal.

Art. 10. Os exames médicos periódicos serão realizados conforme os seguintes intervalos de tempo:

I - bienal, para todos os servidores desta municipalidade;

II - ou em intervalos menores, para os servidores expostos a riscos ocupacionais, desde que assim definido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Art. 11. Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas, por intermédio da Unidade de Saúde do Servidor:

I - definir os protocolos dos exames médicos periódicos, tendo por base a idade, o sexo, o cargo exercido e o grau de exposição do servidor a riscos nos ambientes de trabalho;

II - convocar, com antecedência, o servidor para a realização do exame periódico, bem como cientificar a chefia imediata;

III - realizar o exame médico periódico e indicar, se for o caso, os encaminhamentos necessários em vista dos resultados apresentados;

IV - manter base de dados relativa às ocorrências constatadas em razão dos exames periódicos, para fins profiláticos e (estritamente) estatísticos, sem qualquer identificação individual ou outra informação que viole o sigilo médico.

Parágrafo único. Preferencialmente, os agendamentos deverão ser realizados de forma que sejam contemplados em datas equivalentes, os servidores lotados no mesmo setor ou Unidade Administrativa;

Art. 12. Os dados dos exames periódicos irão compor o prontuário do servidor, sendo garantido o sigilo e a segurança das informações individuais, de acordo com o previsto em normas expedidas pelo Conselho Federal de Medicina.

Art. 13. É obrigatório o comparecimento do servidor ao exame médico periódico, agendado pela Unidade de Saúde do Servidor, na forma do artigo 155, XI, da Lei Complementar nº 266/2008, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se a eventual medida disciplinar, salvo justificativa devidamente reconhecida pela Gerência da Unidade de Saúde do Servidor.

Parágrafo único. Na hipótese de que o comparecimento na data e horário definidos pela Unidade de Saúde do Servidor não seja possível, poderá o servidor requerer o reagendamento da consulta, devendo comprovar o motivo impeditivo de seu comparecimento, com antecedência de 24h, ressalvados os casos de força maior, desde que acompanhados da anuência da chefia imediata.

Art. 14. Os exames periódicos ocorrerão no horário de expediente do servidor, que estará dispensado do exercício de sua função pelo estrito período necessário à realização do exame, sendo emitida Declaração de Comparecimento.

Art. 15. A área da Saúde Ocupacional da Unidade de Saúde do Servidor autuará o processo do tipo: "**Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica**", incluindo Formulário do tipo "Convocação de Exame Médico Periódico", e procederá com o Agendamento de Consulta.

Art. 16. A chefia imediata e o servidor darão ciência eletronicamente no Formulário "Convocação de Exame Médico Periódico".

Art. 17. O médico examinador, ao final da consulta do Exame Médico Periódico, emitirá o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

## **CAPÍTULO V**

### **DO CONTROLE VACINAL**

Art. 18. O controle vacinal de todos os servidores visa cumprir o disposto no Programa de Controle Médico de Saúde Operacional - PCMSO (NR7), para prevenção, minimização e eliminação dos fatores de risco. Em caso de recusa, o servidor será orientado a assinar termo de recusa de imunização.

Art. 19. A Área da Saúde Ocupacional, da Unidade de Saúde do Servidor, autuará o processo do tipo "**Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica**", incluindo Formulário do tipo "Convocação de Comprovação Vacinal", e encaminhará à Unidade de lotação do servidor.

Art. 20. Ao receber o formulário "Convocação de Comprovação Vacinal" o servidor deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, inserir como anexo o cartão de comprovação vacinal atualizado e enviar para SGP.USS.SMT.

Art. 21. Fica sob responsabilidade da Enfermagem do Trabalho, da Unidade de Saúde do Servidor, avaliar a carteira vacinal e registrar os dados do servidor no sistema de gestão em uso.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

**Ricardo Mafra**

Secretário de Administração e Planejamento

**Cinthia Friedrich**

Secretária de Gestão de Pessoas

**Anexo I**

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processo

## **PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS – INSPEÇÃO PERIÓDICA**

### **Qual é o tipo de processo?**

Essa base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica**

### **Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica** é a Unidade de Saúde do Servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.USS).

### **Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo **Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica** para ser atuado, tem como requisito detectar a necessidade de exame médico periódico ou do controle vacinal atualizado, conforme PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

### **Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inseridos os documentos indicados em cada um dos fluxos processuais, em consonância com o previsto na presente Instrução Normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

### **Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

**Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

PORTARIA 3.214, de 8 junho de 1978, Aprova a Normas Regulamentadora - NR.7

PORTARIA 485, de 11 de novembro de 2005, Aprova a Normas Regulamentadora - NR32

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

**Anexos**

Anexo II - Mapa de Contexto - Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica

Anexo III- Mapa de Documentos - Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica

Anexo IV - Fluxo do Processo - Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica

**Anexo II****Mapa de Contexto**

<b>Exame Médico Periódico</b>		
<b>Quem?</b>	<b>O que faz?</b>	<b>Enviar para * ?</b>
SGP.USS.ASO	Autua o processo Gestão de Pessoas -Inspeção Periódico, realiza o preenchimento do Formulário de Convocação Exame médico periódico e o Agendamento de Consulta.	Unidade de Lotação do Servidor
Unidade de lotação do servidor	Chefia Imediata e Servidor - ciência no agendamento.	*
SGP.USS.ASO	Após a consulta do Exame Médico Periódico emite o Atestado de Saúde Ocupacional e Declaração de Comparecimento.	Unidade de lotação do servidor e NGP do Servidor
NGP do Servidor	Realiza o lançamento do afastamento.	*

<b>Comprovante Vacinal</b>		
<b>Quem?</b>	<b>O que faz?</b>	<b>Enviar para * ?</b>
SGP.USS.ASO	Constata a necessidade de solicitar a apresentação do comprovante vacinal atualizado do servidor, realiza preenchimento da Convocação - Comprovante Vacinal atualizado.	Unidade de lotação do Servidor
Servidor de Lotação do Servidor	Realiza digitalização do cartão de vacinação atualizado e inclui no processo.	SGP.USS.ASO
SGP.USS.ASO	Confere e registra no Sistema de Gestão em Uso.	*

## Anexo III

## Mapa de Documentos

Tipo de documento	Conteúdo
Exame Médico Periódico	Documento de convocação do servidor para realização do Exame Médico Periódico.
Controle Vacinal	Documento de convocação para o servidor apresentar a carteira de vacina atualizada.
Agendamento de consulta	Documento de agendamento indicando dia, horário e local do exame médico periódico.
Informação	Documento que contém informações acerca do processo.
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	Documento que informa se o servidor esta Apto ou Inapto para exercer a função.
Termo de Recusa de Imunização	Documento pelo qual o servidor registra a recusa de receber a imunização.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 0011085990 e 0011086045.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 05:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014505290** e o código CRC **D03AFAB3**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 110/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 04/10/2026 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Posto Tio Pilda Ltda.

CNPJ: 35.212.036/0001-13

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista**

CONSEMA: **42.32.00**

Endereço: Rua Doutor João Colin, 2803

Bairro: Santo Antônio

Inscrição Imobiliária: 13.30.03.36.0159

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: Engenheira Química Ana Carolina Balsanello

Registro Profissional: 186083-4-SC

ART: 8127360-5

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico Sei nº 0014512122, declara a viabilidade de operação a um posto de combustíveis. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de 45.000 litros.

### 3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado);

3.1.2 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017;

3.2.1 Deverá executar/comprovar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da LAO, as seguintes ações:

1. Continuidade ao procedimento de reabilitação de áreas contaminadas, segundo IN 74 IMA-SC.
2. Relatório de Vistoria sobre os equipamentos e estruturas de controle ambiental
3. Comprovação/ de instalação de monitoramento automático no SASC, ou requerimento de Autorização Ambiental para substituição de tanques, até o período de vigência desta LAO.
4. Apresentação de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento à Emergências.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

1. Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
  2. Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
  3. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
  4. Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
  5. Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
  6. Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;
- 3.2.2 Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;
- 3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;
- 3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;
- 3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;
- 3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;
- 3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 05/10/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/10/2022, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014512296** e o código CRC **93FB2E09**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 0014529165/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 505/2022** destinado a **contratação de empresa**

**especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Aluizius Sehnem.** Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: AZ Construções Ltda - R\$ 6.490.987,02; LL Soluções e Serviços Eireli - R\$ 5.987.415,45; Construtora Credbens Ltda - R\$ 6.130.186,34 e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda - R\$ 6.250.349,24. Após a classificação das propostas, a Comissão verificou a ocorrência de empate ficto, conforme prevê o item 10.3.7, alínea "a", do edital. Portanto, fica a empresa **Construtora Credbens Ltda** convocada para apresentar nova proposta de preços com valor inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a publicação deste julgamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2022



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014529165** e o código CRC **C62DFA54**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0014518196/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta comercial, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 369/2022** destinada à **contratação de empresa para serviços especializados voltados à elaboração de projetos executivos de restauração / requalificação e complementares da edificação histórica conhecida como Casa Kruger.** Após análise da proposta, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: TS2 Arquitetura e Construções Ltda - R\$ 305.512,36. Deste modo, a Comissão declara **vencedora do certame**, com o menor preço global, a empresa: **TS2 Arquitetura e Construções Ltda** - com o valor de R\$ 305.512,36. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014518196** e o código CRC **2877F7E2**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 584/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 180/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa RTS SOLUCOES INTEGRADAS EM SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração de modelagem para contratos de performance no segmento de redução de perdas de água e de obras de coleta de esgoto, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 088/2022.

**Clarissa Campos de Sá**, Matrícula nº 125 - Gestor Titular

**Lucas Emanuel Martins**, Matrícula nº 1227 - Fiscal Titular

**Fabiana Lennertz**, Matrícula nº 1201 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014521023** e o código CRC **8D424F90**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 582/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 265/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 174/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
  - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014514076** e o código CRC **6A5E14CD**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 579/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 266/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 174/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014509448** e o código CRC **27BEE4DC**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 583/2022

**Fernando Buendgens Schneider** Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 211/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**

**Juliano Jorge da Silva** , Matrícula Nº **829** - Gestor do Contrato

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula Nº **828** - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula Nº **1453** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014517390** e o código CRC **A67A6FC6**.